

CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA AGENTES CONTRATUAIS

OHIM/CAST/15/2015

**Responsável no domínio da Propriedade Intelectual – Grupo de Funções III (GF III)
Perito em Propriedade Intelectual – Grupo de Funções IV (GF IV)**

Data limite para registo:

21 de dezembro de 2015 às 12:00 (meio-dia), hora de Bruxelas

O Instituto de Harmonização no Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) lança um processo de seleção com vista à criação de uma base de dados de candidatos suscetíveis de serem recrutados como agentes contratuais. O processo de seleção será organizado com a assistência técnica do Serviço Europeu de Seleção de Pessoal (EPSO).

A base de dados será exclusivamente utilizada pelo IHMI para o preenchimento de lugares baseados em Alicante, Espanha.

As condições de trabalho desses agentes são definidas pelo Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia (RAA) para os agentes contratuais nos termos do artigo 3.º-A. Consulte o texto integral do documento em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1962R0031:20110101:PT:PDF> (capítulo IV, p. 215).

Os lugares em causa suprirão as necessidades do Instituto no período de 2016-2019. Os contratos serão celebrados por um período inicial de cinco anos no máximo, renovável uma única vez por outro período determinado não superior a cinco anos.

Os candidatos apenas podem candidatar-se a um grupo de funções:

**Responsável no domínio da Propriedade Intelectual – Grupo de Funções III (GF III)
Perito em Propriedade Intelectual – Grupo de Funções IV (GF IV)**

Chama-se a atenção para o facto de os convites à manifestação de interesse para agentes contratuais atraírem, regra geral, um grande número de candidatos altamente qualificados. Além disso, no caso específico do presente convite, apenas um número limitado de candidatos registados na base de dados será selecionado para a lista restrita, os testes, a entrevista e, por fim, para a oferta de um contrato.

QUAL A NATUREZA DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR?

Sob a supervisão de um funcionário ou agente temporário, o agente contratual assumirá funções no âmbito da propriedade intelectual.

Perfis pretendidos:

GF III - Responsável no domínio da PI

Prestar apoio às atividades relacionadas com a proteção de marcas comunitárias (MC) e desenhos ou modelos comunitários registados (DMCR) e da propriedade intelectual em geral.

A título indicativo, as funções podem incluir, nomeadamente: apoio no exame de todos os aspetos relacionados com os pedidos e registos de MC e DMCR, apoio às atividades

relacionadas com os direitos de propriedade intelectual, em geral, incluindo a implementação de projetos de cooperação e convergência.

A experiência em matéria de propriedade intelectual é um requisito obrigatório, especialmente para as tarefas técnicas relativas ao pedido e registo de marcas e desenhos ou modelos. Estas funções exigem capacidade para prestar apoio administrativo e técnico, para além de muito bons conhecimentos de programas habituais de burótica.

GF IV - Perito em Propriedade Intelectual

Participar em atividades relacionadas com a proteção das marcas comunitárias (MC) e desenhos ou modelos comunitários registados (DMCR) e da propriedade intelectual em geral; contribuir para as ações de cooperação e harmonização com os institutos nacionais de propriedade intelectual da União Europeia.

A título indicativo, as funções podem incluir, nomeadamente: tratamento de todos os aspetos relacionados com os pedidos e registos de MC e DMCR; aconselhamento jurídico e na resolução de litígios, recolha, análise e divulgação de informações e dados sobre os direitos de propriedade intelectual.

A experiência em matéria de propriedade intelectual é um requisito obrigatório. Estas funções exigem capacidade para trabalhar num ambiente internacional/multicultural, grande capacidade de iniciativa própria e experiência de trabalho em equipa.

QUAIS AS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO?

As instituições e agências europeias praticam uma política de igualdade de oportunidades e aceitam as candidaturas sem qualquer discriminação em razão do sexo, raça, cor, origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade, estado civil, situação familiar ou orientação sexual.

À data da validação da sua candidatura, o candidato deverá observar TODAS as seguintes condições:

Condições gerais	<ul style="list-style-type: none">• Ser cidadão de um dos Estados-Membros da União Europeia• Estar em situação regular relativamente às leis de recrutamento aplicáveis em matéria militar• Oferecer as garantias de idoneidade moral requeridas para o exercício das funções em causa• Preencher as condições de aptidão física requeridas para o exercício das funções em causa.
Condições específicas: Línguas	<ul style="list-style-type: none">• Língua 1: nível mínimo - C1 numa das 24 línguas oficiais da União Europeia• Língua 2: nível mínimo - B2 em inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol; deverá ser distinta da língua 1 <p><i>As línguas oficiais da União Europeia são as seguintes: BG (búlgaro), CS (checo), DA (dinamarquês), DE (alemão), EL (grego), EN (inglês), ES (espanhol), ET (estónio), FI (finlandês), FR (francês), GA (irlandês), HR (croata), HU (húngaro), IT (italiano), LT (lituano), LV (letão), MT (maltês), NL (neerlandês), PL (polaco), PT (português), RO (romeno), SK (eslovaco), SL (esloveno), SV (sueco).</i></p>

	<p>Os candidatos são informados de que as opções para a segunda língua no presente processo de seleção foram definidas de acordo com os interesses do serviço, que determinam que os agentes recentemente recrutados devem estar imediatamente operacionais e ser capazes de comunicar eficientemente no âmbito do seu trabalho quotidiano. Caso contrário, o funcionamento eficaz das instituições e/ou das agências poderia ficar gravemente comprometido.</p> <p>O Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho, de 20 de dezembro de 1993, sobre a marca comunitária, alterado e codificado pelo Regulamento (CE) n.º 207/2009 do Conselho, de 26 de fevereiro de 2009, sobre a marca comunitária, criou o Instituto de Harmonização no Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) como um instituto independente a nível técnico e dotado de autonomia jurídica, administrativa e financeira.</p> <p>O referido regulamento prevê no seu artigo 119.º, n.º 2, um regime linguístico específico para o Instituto: as línguas do IHMI são o alemão, o espanhol, o francês, o inglês e o italiano.</p> <p><i>Para pormenores sobre os níveis das línguas, consultar o Quadro Comum de Referência (https://europass.cedefop.europa.eu/pt/resources/european-language-levels-cefr)</i></p>
<p>Condições específicas: Habilitações e experiência profissional</p>	<p>GF III:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Habilitações do nível do ensino pós-secundário, comprovadas por um diploma oficialmente reconhecido e uma experiência profissional adequada de um ano, ou • Habilitações do nível do ensino secundário comprovadas por um diploma que dê acesso ao ensino pós-secundário e uma experiência profissional adequada de pelo menos quatro anos. <p>GF IV:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos de, pelo menos, três anos, comprovadas por um diploma reconhecido oficialmente e uma experiência profissional adequada de pelo menos três anos. <p>Os diplomas obtidos fora da União Europeia devem, na data-limite para a entrega das candidaturas, ter sido homologados por uma autoridade nacional competente de um Estado-Membro.</p>

Os candidatos não poderão modificar a sua escolha linguística após a validação do seu formulário de inscrição eletrónica.

COMO FUNCIONA O PROCESSO DE SELEÇÃO?

O processo de seleção consiste nas seguintes fases:

- 1) *Os serviços de recrutamento procedem a uma pesquisa de candidatos registados na base de dados*
- 2) *Pré-seleção: testes de capacidade de raciocínio*
- 3) *Prova de competência*

- 4) *Entrevista*
 5) *Recrutamento*

Chama-se a atenção para o facto de a inclusão na base de dados não constituir uma garantia de oferta de emprego. Para ser elegível para uma oferta de emprego é necessário preencher os requisitos de elegibilidade e ter concluído com êxito as 4 fases acima descritas.

1) *Os serviços de recrutamento procedem a uma pesquisa de candidatos registados na base de dados*

À medida que surjam as necessidades, os serviços de recrutamento (IHMI) procedem a uma pesquisa na base de dados e elaboram uma lista restrita com um número limitado de candidatos que, com base na informação constante nas respetivas candidaturas, melhor correspondam às exigências da função em causa.

2) *Pré-seleção: testes de capacidade de raciocínio*

Caso seja incluído na lista restrita, receberá um convite para a realização de uma série de testes de capacidade de raciocínio. Os testes terão provavelmente lugar nas instalações do IHMI em Alicante.

Para ultrapassar a fase de pré-seleção, deverá obter a pontuação mínima indicada no quadro abaixo.

Uma vez realizado com êxito o teste de capacidade de raciocínio, os resultados serão registados e permanecerão validos. Não terá necessidade de voltar a realizar estes testes.

Os testes de capacidade de raciocínio consistirão em vários subtestes destinados a avaliar as aptidões do candidato em matéria de raciocínio indicados no quadro abaixo. Os testes de capacidade de raciocínio serão computadorizados e de escolha múltipla. Os testes serão realizados pelos candidatos na sua segunda língua.

Formato do teste		Tempo concedido para fazer o teste	Língua utilizada no teste	Número máximo de pontos	Pontuação mínima exigida	
					GF III	GF IV
Subteste a)	Capacidade de raciocínio verbal (perguntas de escolha múltipla)	18 minutos	Segunda língua do candidato (L2)	10	5/10	6/10
Subteste b)	Capacidade de raciocínio numérico (perguntas de escolha múltipla)	10 minutos	Segunda língua do candidato (L2)	5	A pontuação mínima agregada para os testes b e c é de 8/15	A pontuação mínima agregada para os testes b e c é de 9/15
Subteste c)	Capacidade de raciocínio abstrato (perguntas de escolha múltipla)	10 minutos	Segunda língua do candidato (L2)	10		

Com o seu acordo prévio (a indicar na resposta ao convite para os testes), os candidatos ao grupo de funções FG IV que não obtenham a pontuação mínima exigida serão reclassificados no grupo de funções III, desde que obtenham a pontuação mínima exigida para o grupo de funções III. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima serão excluídos.

3) ***Prova de competência***

Os candidatos efetuarão uma prova de competência para avaliar os seus **conhecimentos no domínio da propriedade intelectual**. Os candidatos devem fazer esta prova numa das cinco línguas de trabalho do IHMI, definida pelo Instituto, em conformidade com os requisitos específicos do perfil pretendido. A prova pode ser feita em computador ou em papel, ou ainda ter um carácter prático.

Formato do teste	Tempo concedido para fazer o teste	Língua do teste	Número máximo de pontos	Pontuação mínima exigida
Prova no domínio escolhido	45 minutos	ES ou EN ou FR ou DE ou IT	50	25

A prova de competência terá provavelmente lugar nas instalações do IHMI em Alicante.

4) ***Entrevista***

Na entrevista serão testadas as aptidões gerais do candidato, bem como as suas competências no domínio em causa.

A entrevista será realizada numa das cinco línguas de trabalho do IHMI. A entrevista terá provavelmente lugar nas instalações do IHMI em Alicante.

5) ***Recrutamento***

Caso cumpra todos os critérios de elegibilidade e tenha tido êxito nos testes de pré-seleção, teste de competência e entrevista, poderá receber uma oferta formal de emprego.

Antes do recrutamento, ser-lhe-á solicitado que forneça os originais dos documentos e certificados comprovativos, a fim de atestar as informações constantes da sua candidatura e confirmar a sua elegibilidade. Se, em qualquer fase do processo, se verificar que as informações prestadas são falsas, a sua admissão será declarada nula e o seu nome suprimido da base de dados.

COMO, QUANDO E ONDE APRESENTAR A CANDIDATURA?

Deve apresentar a sua candidatura **em linha** (http://europa.eu/epso/apply/jobs/index_en.htm) através da sua **Conta EPSO** (<https://europa.eu/epso/application/passport/login.cfm?langsub=ok&lang=en>) e seleccionar a referência correspondente ao perfil e grupo de funções, como indicado abaixo. O formulário de inscrição deve ser preenchido em inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol. Todos os candidatos que respondam ao convite para a manifestação de interesse serão registados na base de dados, com uma validade de 1 ano e a possibilidade de prorrogação.

Responsável no domínio da Propriedade Intelectual – Grupo de Funções III (GF III)

Perito em Propriedade Intelectual – Grupo de Funções IV (FG IV)

Os dados introduzidos nas rubricas «Avaliador de talento» não são utilizados para classificar ou eliminar candidatos, mas sim como informações complementares para determinar as correspondências entre os requisitos do lugar em causa e as qualificações e experiência de cada candidato.

Note que no presente Convite à manifestação de interesse, uma vez validada a sua candidatura, já não poderá ser modificada. Os dados introduzidos são tratados pelo EPSO, que apoia o IHMI na organização do procedimento de seleção.

Data-limite para a validação da candidatura: 21/12/2015 às 12:00 (meio-dia), hora de Bruxelas

COMO COMUNICA O IHMI COMIGO?

Em todas as fases do processo, as comunicações serão efetuadas por correio eletrónico. As cinco línguas de trabalho do IHMI (espanhol, inglês, francês, alemão e italiano) serão utilizadas nas convocatórias para as provas de seleção e entrevista e em qualquer outra correspondência entre os candidatos e o IHMI.

Os candidatos serão contactados através do endereço de correio eletrónico indicado na sua conta EPSO. Compete aos candidatos consultar as respetivas caixas de correio eletrónico (e não a respetiva conta EPSO) regularmente para verificar se receberam informações relativas à sua candidatura.

Os candidatos podem entrar em contacto com Instituto para o seguinte endereço de correio eletrónico: contractagentslection@oami.europa.eu.

COMO SOLICITAR A REAPRECIACÃO/INICIAR UM PROCESSO DE RECURSO?

1. PEDIDO DE REAPRECIACÃO

Em caso de problemas técnicos que impeçam o candidato de proceder ao registo, o EPSO deve ser informado imediatamente no mesmo dia através do formulário em linha no sítio Web do EPSO.

No que se refere do conteúdo dos testes de capacidade de raciocínio e/ou da prova de competência, os pedidos de medidas corretivas devem ser apresentados o mais rapidamente possível, o mais tardar no prazo de **10 dias a contar da data do teste** por correio eletrónico para contractagentslection@oami.europa.eu.

No pedido, o candidato deve indicar o seu número de candidato, as informações necessárias para identificar a natureza do alegado erro e os motivos por que considera que a reapreciação é necessária.

Os pedidos recebidos após a data-limite ou que não sejam suficientemente claros para identificar o alegado erro não serão tidos em conta.

2. PROCESSO DE RECURSO

Note que, para apresentar uma reclamação administrativa com base no artigo 90.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários da União Europeia, o IHMI é a autoridade competente (autoridade habilitada para celebrar contratos) e, portanto, todas essas reclamações devem ser dirigidas ou por correio postal para:

IHMI
Avenida de Europa, 4
E-03008 Alicante
Espanha

ou por correio eletrónico para:
contractagentsselection@oami.europa.eu

Se a sua reclamação for rejeitada de forma explícita ou tácita (depois de expirar um prazo de 4 meses a partir da data em que a reclamação nos termos do artigo 90.º, n.º 2, foi apresentada), pode interpor um recurso ao abrigo do artigo 270.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do artigo 91.º do Estatuto dos Funcionários.

Pode obter informações pormenorizadas sobre a forma de apresentar recurso judicial e de determinar os prazos consultando o sítio Web do Tribunal da Função Pública da União Europeia, no endereço: http://curia.europa.eu/jcms/jcms/T5_5230.

MOTIVOS DE EXCLUSÃO RELACIONADOS COM O PROCESSO DE CANDIDATURA

O EPSO e o IHMI zelam escrupulosamente pelo respeito do princípio da igualdade de tratamento. Por conseguinte, se, em qualquer fase do processo, o EPSO ou o IHMI verificarem que o candidato criou diversas contas EPSO ou apresentou mais de uma candidatura no mesmo processo de seleção, ou ainda que fez falsas declarações, será excluído do processo de seleção.

Qualquer fraude ou tentativa de fraude está sujeita a eventuais sanções. A este propósito, chama-se a atenção dos candidatos para o facto de só as pessoas que derem provas da maior integridade serem recrutadas pelas instituições/agências.

E SE PRECISAR DE AJUDA POR MOTIVOS DE DEFICIÊNCIA?

1.	Se tem uma deficiência ou se encontra numa situação especial que possa colocá-lo em dificuldades no momento da realização do teste, deve assinalá-lo marcando uma cruz na casa correspondente do formulário de inscrição eletrónica e indicar as medidas que considere necessárias para facilitar a sua participação no teste, referindo o número do processo de seleção e o número da sua candidatura (assegure-se de que não omite estes dados).
2.	Deve enviar, o mais rapidamente possível após a sua inscrição eletrónica, um atestado médico ou um certificado de um organismo competente (consoante for mais adequado) que comprove a sua deficiência. Após exame desses documentos comprovativos, podem ser adotadas medidas específicas e adaptadas a cada caso para, na medida do possível, satisfazer os pedidos considerados justificados. Os pedidos e os documentos comprovativos devem ser enviados ou por correio eletrónico para: contractagentsselection@oami.europa.eu ou por correio postal para o seguinte endereço: IHMI

Departamento de Recursos Humanos (Seleção de agentes contratuais) Avenida de Europa, 4 E-03008 Alicante Espanha
